

LEI MUNICIPAL Nº 334/2021.

Jucás/CE, 06 de dezembro de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Jucás a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Dotação Orçamentária	Descrição		
0802	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
0401	Melhoria da Qualidade do Meio Ambiente		
0802.18.542.0401.2.082	Gestão e Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	Científicas,	Fonte-1001000000 2.000,00

Fonte: 1001000000 – Recurso Ordinário




Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Dotação Orçamentária	Descrição		
0802	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
0802.18.542.0401.2.082	Gestão e Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte-1001000000	2.000,00

Fonte: 1001000000 – Recurso Ordinário

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de dezembro de 2021.



JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 334/2021** que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **06/12/2021**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de dezembro de 2021.



JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

